



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

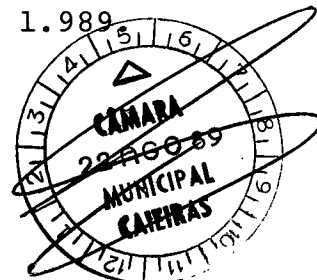
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 888/89

Em 22 de Agosto de 1.989

SENHOR PRESIDENTE:



Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.760 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a firmar - Termo de Aditamento e dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de real estima e distinta consideração.

Milton Ferreira Neves
Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE

Legislação e Finanças
S. S. em 5 27 8 1 89

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 27 8 1 89

PRESIDENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 7 6 0

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização para o Poder Executivo firmar Termo de Aditamento e dár outras providências.

Tal solicitação se faz necessária, visto que não houve tempo hábil para a realização de Concurso Público, e com esta medida não haverá interrupção dos serviços, tão necessário para a coletividade.

Assim sendo requieiro com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria desta propositura apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 2.190
(22 DE AGOSTO DE 1989)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Exe-
cutivo a firmar Termo de Aditamen-
to e dá outras providências.

. . . FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras -
aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Pre-
feito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
firmar Termo de Aditamento, visando a prorrogação do Contrato-
de Trabalho por Prazo Determinado, com base na Lei Municipal-
nº 1889, de 10 de maio de 1989.

ARTIGO 2º - A prorrogação dos Contratos menciona--
dos no Artigo anterior, não poderá exceder o prazo de 90 (no-
venta) dias.

ARTIGO 3º - Fica revogado, em todos os seus expres-
sos termos, o § 1º do Artigo 3º da Lei nº 1889/89.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de
agosto de 1989.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de agosto de 1989.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-